



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ATO DO PREFEITO

PORTARIA PMV, Nº. 014, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei nº. 2.546, de 15 de Setembro de 2010, que “Dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e dispõe sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dando, inclusive, outras providências;”

Considerando o Capítulo II, Do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Seção III, Da Organização do Conselho;

Considerando a Portaria nº. 26, de 2020;

Considerando os termos do processo administrativo nº. 27303/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, as pessoas abaixo relacionadas para compor o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, que estarão legalmente compelidos a se fazerem presentes às reuniões por si ou representados por seus suplentes, conforme preconiza a Lei Municipal 1.827/99, alterada pela Lei nº. 2.546/2010:

I - REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL:

- Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Roberto do Nascimento Ávila
Suplente: Patrick Penedo Amaral

Centro de Referência de Assistência Social (CRAS):

Titular: Eliane Costa Ribeiro
Suplente: Rosana Motta de Oliveira



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ATO DO PREFEITO

- Secretaria Municipal de Educação

Titular: Elaine Silva Ribeiro

Suplente: Edna Sabino

- Casa Municipal da Criança e do Adolescente

Titular: Vanilma Barreira da Silva

Suplente: Rosilene Horácio Carmo Santos

- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Titular: Sabrina Arbisti

Suplente: Rômulo Milagres Ribeiro

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

**- Instituto de Desenvolvimento, Estudo, Ações e Implementações Sociais –
IDEAIS:**

Titular: Neusa Aparecida Domingos

Suplente: Marilda Lopes de Faria

- Rede Divino Zêlo de Assistência Social – “REDIZAS”

Titular: Irmã Helena Francisca da Silva

Suplente: Elisângela Barbosa do Espírito Santo

- Grupo Espírita LAR MEI MEI:

Titular: Jane Pessanha Negrão

Suplente: Mara Lúcia

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Valença - APAE:

Titular: Douglas Cunha Mirra da Silva

Suplente: Neuz Maria Figueira e Silva

- Associação da Corporação Musical Pégasus Valenciano:

Titular – Dênis Wallace de Souza

Suplente – Ivan de Souza.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ATO DO PREFEITO

Art. 2º . O mandato dos conselheiros será de 02 anos, a contar da data de 27 de dezembro de 2021, podendo ser reconduzido por uma única vez.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/12/21, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1438